MINISTÉRIO DA SAÚDE BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2019

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código (2353 + 19)

Serviço / Entidade: Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.

(Serviços Centrais + ACES Alentejo Central)

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2019	778
Em 31 de Dezembro 2019	797
Contacto para eventuais esclarecii	nentos
Nome	Ana Sofia Riço Gonçalves
Tel:	266769620
E-mail:	recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt
Data	18 de março de 2020

Notas Explicativas:
Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019.
Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2019: Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2019 na folha de identificação.
Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.
Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2019 INDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores suieitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Politic	Cargo o/Mandato	Nomeação	Definitiva	por t	Transitória empo minado	por t	Transitória tempo minável	Públicas	Funções por tempo rminado	Públicas	Funções s a termo ivo certo	Pública:	Funções s a termo vo incerto	Comissão no âmbit	de Serviço o da LTFP	no âmbito	de Serviço o do Código abalho	CT por indeterm âmbito do trab	inado no código do			resolutivo âmbito d	o a termo o incerto no o código do balho	то	TAL	TOTAL		rviços refas)	P.Ser (Ave			TOTAL P.Serviços	
	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F		м	F	М	F	м	F	Т
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos																									0	•	0 0					0	0	0
Dirigente Superior a)															2	1									2		1 3					0	0	0
Dirigente intermédio a)															3	5									3	!	5 8					0	0	0
Técnico Superior									21	44									2	3					23	47	7 70			0	2	0	2	2
Assistente técnico									32	154															32	15-	4 186					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									0	17															0	13	7 17					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																									0		0 0					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)									17	53									1	2					18	5!	5 73			1	0	1	0	1
Informático									6	3															6	:	3 9					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	•	0 0					0	0	0
Doc. Ens. Universitário										1															0		1 1					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	•	0 0					0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	•	0 0					0	0	0
Pessoal de Inspecção																									0		0 0					0	0	0
Médico									54	60	1	3	10	27											65	90	0 155			1	1	1	1	2
Enfermeiro									26	189												2			26	19	1 217			1	0	1	0	1
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico									3	12															3	13	2 15			0	2	0	2	2
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica									9	31									0	3					9	34	4 43					0	0	0
Outro Pessoal b)																									0	(0 0					0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	168	564	1	3	10	27	5	6	0	0	3	8	0	2	0	0	187	610	797	C	0	3	5	3	5	8

NOTAS:
a) Considerar openas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Corselhos de Administração/Conselhos Directivos.
b) Considerar o total de efectivos insertidos em outras carreiras ou grupos
c) Os totals dos quadros 1, 2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por gênero.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

50.00, 0 0					
Grupo/cargo/carreira	Cedência d púb		Mobilidad	Total	
	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior	0	1	0	1	2
Assistente técnico	2	1	1	9	13
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)			1	2	3
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspecção					0
Médico			1	1	2
Enfermeiro			1	5	6
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica			0	1	1
Outro Pessoal b)					0
Total	2	2	4	19	27

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou $\mbox{\ grupos\ }$
- C) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casa	mento	Protecção na	parentalidade	Faleciment	o de familiar	Doe	ença	Por acidente doença p	em serviço ou rofissional	Assistência	a familiares	Trabalhado	r-estudante		do periodo de rias	Com perda d	le vencimento		nto de pena plinar	Gre	eve	Injust	tificadas	Ou	tros	To	tal	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos																											0	0	0
Dirigente Superior a)															1	0											1	0	1
Dirigente intermédio a)							1	0			2	0			4	0									1	0	8	0	8
Técnico Superior			53	469	1	13	135	695			5	97			7	10					1	10			0	10	202	1.304	1.506
Assistente técnico			0	120	7	49	149	1.490		5	17	78	0	19	5	66					2	27			4	52	184	1.906	2.090
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	15		9	0	272			0	5			0	9					0	9					0	319	319
Assistente Operacional (Operário)												0															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)				168	5	14	100	1.172		21	9	21				15						9	1				115	1.420	1.535
Informático			55	0	4	5	0	14			0	9			0	1											59	29	88
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspecção																					2	0					2	0	2
Médico		29	178	999	23	23	252	578			44	46		26	27	12					36	51			452	724	1.012	2,488	3.500
Enfermeiro			59	985	6	66	374	2.475		62	13	287	14	151	3	21					6	90			114	452	589	4.589	5.178
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			0	253	5	5	2	150			1	24			8	1					0	4			1	12	17	449	466
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica		33		444	4	17	66	234			0	34		6	10	13					2	8			5	10	87	799	886
Outro Pessoal b)																											0	0	0
Total	0	62	345	3,453	55	201	1.079	7.080	0	88	91	601	14	202	65	148	0	0	0	0	49	208	1	1 0	577	1.260	2,276	13,303	15.579

Considerar o total de <u>dias completos</u> de ausência ou periodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.
b) Considerar o total de efectivos insendos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

				No local de tr	abalho					In itine	ere		
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentesde trabalho (AT) ocorridos no	М	2	2	0	0	0		0		0	0	0	
ano de referência	F	16	11	1	2	2		0		0	0	0	
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com</u>	М	0						0					
<u>baixa</u> ocorridos no ano de referência	F	5		1	2	2		0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos no ano	F	155		2	26	127		0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	М	19				19		0					
	F	96				96		0					

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

	Doenças profissionais	N° de casos	N° de dias de
Código(*)	Designação	N de Casos	ausência

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	524	0 €
Exames de admissão	19	
Exames periódicos	469	
Exames ocasionais e complementares	36	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		24.360 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	6
Visitas aos locais de trabalho	8
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	1
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	6
Alteração do regime de duração do trabalho	1
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei n $^\circ$ 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n $^\circ$ 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei n $^\circ$ 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	83

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
 (c) Encargos na formação, informação e consulta.
 (d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercicio da sua profissão.